



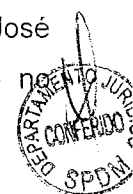
TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2009, FIRMADO EM
19 DE NOVEMBRO DE 2009.

PROJETO: COOPERAÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO PARA DEFICIÊNCIA VISUAL
TOTAL DE CIRURGIAS OFERECIDAS: até 20 procedimentos por mês
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ
ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, 398 – Vila Mariana - CEP: 04122-000
DISTRITO: Vila Mariana
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DE 19 /11/2011 a 19 /11/2012.

A **SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ**, mantenedora do Hospital Santa Cruz, organização de fins não econômicos declarada de Utilidade Pública Federal, conforme decreto nº. 71846 de 16/02/1973, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º 209/2007 e no CNPJ sob o nº 60.552.098/0001-11, com sede na Rua Santa Cruz, 398 – Vila Mariana - CEP 04122-000 - São Paulo - SP, doravante designada simplesmente **SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Kenji Nakaya, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.204.135-4- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 040.189.318-91, e de outro lado a

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL SÃO PAULO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/001-92 e com Inscrição Estadual ISÊNTA, com sede na Rua Napoleão de Barros 715, nesta Capital, neste ato representada pelo Superintendente do Hospital São Paulo, Prof. Dr. José Roberto Ferraro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.703.260-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 998.484.068-91, doravante denominada **SPDM** resolvem:

Rua Napoleão de Barros, 715- 1º andar – CEP 04024-002 – São Paulo – Fone: (11) 5572-1922/5572-6914/Fax: (11) 5572-9397





I – Aditar o Termo de Cooperação nº 001/2009, firmado em 19 de novembro de 2009, prorrogando sua vigência por mais 12(doze) meses, a partir de **19 de novembro de 2011**, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, Parágrafo Único.

II – Manter inalterados todos os demais itens e cláusula do referido Termo de Cooperação.

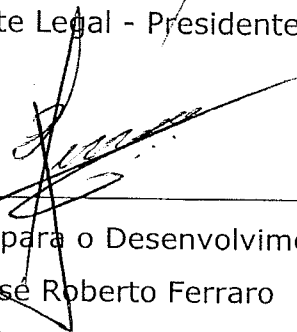
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo aditivo ao termo de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 19 de novembro de 2011



SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFCÊNCIA SANTA CRUZ


Sr. Renato Kenji Nakaya
Representante Legal - Presidente



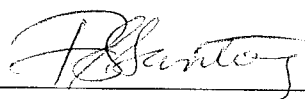
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Representante Legal – Superintendente do HSP

TESTEMUNHAS:

1ª 

Nome: HAETO NITTA
RG: 2843598-9

2ª 

Nome: REGINA SOKO SANTOS
RG: 152750708

